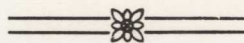




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 05/75, de 29 de ABRIL de 1975

Autoriza a doação de um terreno.

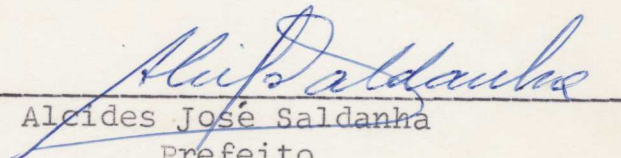
ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do /
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono/
e promulgo a seguinte Lei:

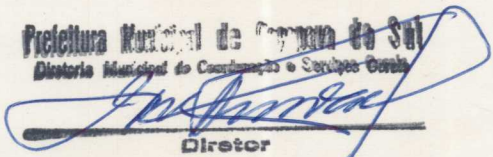
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação
ao Sr. Lucio Nunes da Rocha de um terreno localizado nesta cidade à -/
rua Dr. Carlos Alberto de Oliveira com as seguintes características :/
terreno de forma irregular, confrontando ao Norte com terreno da Pre-/
feitura Municipal, onde mede 30,00 metros, ao Sul com terreno de Jera-
cema Rosa Tonel e outra, medindo 25,70 metros; a Leste com terreno de/
Mário Osório Torres, medindo 12,70 metros e a Oeste com a rua Dr. Car-
los Alberto de Oliveira, onde faz frente, medindo 10,80 metros. O refe-
rido terreno tem a área total de 327,23 m2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, 29 de ABRIL de 1975


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Diretor